



Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 108/95

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR,
usando da competência que lhe confere o Artigo 69, item 10, da
Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCI-
MENTOS, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 1º de Junho de
1995, de acordo com o Artigo 103, § 3º, da Lei nº 66/90, de 28
de Dezembro de 1990, a funcionária GLACIR TEREZINHA RIBAS LI-
EBMANN, RG nº 4.536.170-5 PR, Professora, Nível 06, do Quadro
de Pessoal desta Prefeitura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras
do Sul-PR, 05 de Junho de 1995.

anexo
JOSÉ AUGUSTO BECK LIMA
Prefeito Municipal